

LEI MUNICIPAL Nº 986/2006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A CONVÊNIOS, CONVALIDA PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica,

faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar, em caráter emergencial, o contrato da Vigilante Ambiental em Saúde, Leila Conche, até 31 de março de 2007 ou ao término da Licença Gestante.

Art. 2º - Ficam convalidados os pagamentos efetuados à servidora nomeada no Art. 1º, durante o período em que esteve em Licença Saúde e/ou Licença Gestante.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de dezembro de 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração